



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	» 340\$	»	180\$
A 2.ª série	» 340\$	»	180\$
A 3.ª série	» 320\$	»	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL

AVISO

Para conhecimento dos Ex.^{mos} Assinantes se comunica que a Imprensa Nacional só poderá atender reclamações sobre faltas de entrega do «Diário do Governo» e seus suplementos quando sejam apresentadas dentro de um mês, contado das datas do «Diário» e suplementos reclamados, tratando-se de assinantes do continente, e de três meses, contados de igual modo, tratando-se de assinantes das ilhas, ultramar e estrangeiro.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a declaração inserta no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 154, de 4 de Julho de 1972, que autoriza a transferência de verbas dentro do orçamento do Ministério do Ultramar.

Ministérios do Interior e das Comunicações:

Portaria n.º 395/72:

Manda tornar extensivas à área de distribuição postal urbana da vila de Loures e a várias povoações do mesmo concelho todas as disposições do Regulamento para o Serviço de Receptáculos Postais Domiciliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 927, de 1 de Agosto de 1950.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 396/72:

Manda efectuar transferências de verbas dentro dos orçamentos de vários Ministérios.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 243/72:

Estabelece várias disposições sobre o pessoal militar da Armada dos quadros dos Serviços de Marinha de Moçambique.

Portaria n.º 397/72:

Abre um crédito especial destinado ao reforço de uma verba da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor da província de Cabo Verde.

PRESIDENCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da 9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério do Ultramar, a declaração de transferência de verbas, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 154, de 4 de Julho de 1972, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Capítulo	Artigo	Número	Rubricas
13.º	130.º	2	Bens não duradouros — Equipamento de secretaria.

deve ler-se:

Capítulo	Artigo	Número	Rubricas
13.º	130.º	2	Bens não duradouros — Consumos de secretaria.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 10 de Julho de 1972. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

MINISTÉRIOS DO INTERIOR E DAS COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 395/72

de 20 de Julho

Todos os prédios situados nas áreas de distribuição postal domiciliária urbana de muitas localidades do País estão já providos de receptáculos destinados à entrega da correspondência ordinária não volumosa.

Os bons resultados obtidos com aquele sistema de distribuição aconselham a torná-lo extensivo às localidades que estão em ritmo crescente de urbanização, e onde, a par disso, se adoptam soluções em altura nas áreas de há